



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VI - Edição nº 00681 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.
- EDITAL PP08/2021
- ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
- EDITAL CR003/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 006/2021 do qual é objeto Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação em favor das empresas **CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME** CNPJ: 13.265.766/0001-40 situado na Rua caminho 01, nº 226, festa térreo, centro Irecê/BA; vencedor dos lotes: **Lote 01** no valor de **R\$ 94.899,90** (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **Lote 05** no valor de **R\$ 7.999,98** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Lote 06** no valor de **R\$ 7.149,96** (sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE** CNPJ: 32.300.729/0001-70 situado na Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro Jequié/BA vencedor do **Lote 02** no valor de **R\$ 20.299,98** (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI** CNPJ: 33721.795/0001-86 situado na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 199 – Itinga, Lauro de Freitas /BA vencedor do **Lote 03** no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), **A M LOBO DA SILVA** CNPJ: 14.439.205/0001-82 situado na Av. Antônio Mourão Guimaraes, nº 352, Centro, Brumado/BA vencedora do **Lote 04** no valor de **R\$ 25.494,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2021. Proc. Administrativo nº 025/2021. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas infantis para lactentes e adultos e materiais ortopédicos com descontos pré definidos, dos quais as Secretarias não possuem em estoque, através de autorizações emitidas pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, para entrega direta ao paciente, na sede deste Município. Menor Preço Global. Julgamento: 05/08/2021 às 09:30h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 26/07/2021, Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 03/2021. Proc. Administrativo nº 025/2021. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Terceirização e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais. Menor Preço Global. Julgamento: 25/08/2021 às 09:30h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 26/07/2021, Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 05/08/2021

Hora: 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Amaury Alves Batista Junior

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: soutosoareslicitacao@outlook.com

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 26 de Julho de 2021

Amaury Alves Batista Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

Processo Administrativo: 025/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1. PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, juntamente com os FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL e SAÚDE deste Município, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 031/2021, de 19/01/2021, Sr. Amaury Alves Batista Junior, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS, Processo Administrativo nº 025/2021FMS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 26/07/2021 a 05/08/2021, bem como, estará disponível nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home e www.soutosoares.ba.gov.br.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2021, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de Agosto de 2021.

1.5 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e 147/14 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

1.7 - DEFINIÇÕES:

1.7.1 Fica esclarecido que o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares será o responsável pelos esclarecimentos.

2 – OBJETO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.1 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PRÉ DEFINIDOS, DOS QUAIS AS SECRETARIAS NÃO POSSUEM EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido item, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas e as julgará por item.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

DATA: 05 de Agosto de 2021.

HORÁRIO: Às 09:30 horas impreterivelmente.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita até um dia antes do certame, ou seja, dia 04/08/2021, mediante apresentação dos originais.

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;

5.8 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

5.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.11 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.12 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.12.2 A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.

d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.

e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;

f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;

g) Entrega na Sede deste Município.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada nos itens 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

7.1.3.2 – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

7.1.6 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

7.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

7.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

7.2.2.2 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.3 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.4 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

7.2.3 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7 – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **de forma linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, de maneira que todo o lote tenha o desconto linearmente.

8.4.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

8.4.9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1 - Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do mercado, através de comprovação de notas anteriores para reequilíbrio do contrato.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 – DA ATA E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.5. A licitante vencedora e o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares – BA, além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, celebrará contrato de fornecimento, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, nos moldes da minuta constante do anexo VIII deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.6. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.7. Até a assinatura Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.8. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.9. O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

12.10. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.11. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.12 - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

13.2 - Os Equipamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.3.1 - O Fundo de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

13.3.1.2 - Estabelecimentos vencedores que forem situados fora do Município de Souto Soares deverão entregar a medicação diretamente no Fundo de Saúde, em até (01) uma hora após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa Vencedora.

13.3.1.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

13.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

13.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

13.6 - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 01 (uma) hora** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 ÀS 18:00 horas), conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

14.2 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 28 (vinte oito) dias úteis**, contados da data de entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável.

14.3 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

15.3 - Multa, nos seguintes percentuais:

15.3.1 - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

15.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

15.3.6 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA CONTRATO

16.8.5 - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

16.8.6 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 26 de Julho de 2021

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.0 OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda de Medicamentos, Suplementos e Fórmulas Infantis para Lactentes e Adultos e Materiais Ortopédicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária de Assistência Social, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 3.2.1. Os produtos devem ser de boa qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Após o recebimento da solicitação do produto, o fornecedor terá o prazo máximo de 01 (uma) hora para efetuar a entrega ao beneficiário ou na Secretaria de Saúde.

7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 A forma de adjudicação dos produtos em questão deve ser a de menor preço por lote.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e c) Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor ao beneficiário ou na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ordens de fornecimento, em até 01(uma) hora e horário comercial.

11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

13.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE BALIZAMENTO DE PREÇO

LOTE 01 ANALGÉSICO, ANTIESPASMÓDICO E ANTI-INFLAMATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aceclofenaco 100 mg c/12 cpr	Und	60	R\$ 31,26	R\$ 1.875,60
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml+dipirona sódica 250 mg/ml c/20 cpr	Und	40	R\$ 21,48	R\$ 859,20
3	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml+dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas c/20 ml	Und	60	R\$ 15,60	R\$ 936,00
4	Cafeína 30 mg+carisoprodol 125 mg+diclof.sódico 50 mg+paracetamol 300 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 18,68	R\$ 1.120,80
5	Cetoprofeno 100 mg c/20 cpr	Und	30	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
6	Cetoprofeno 150 mg c/10 cpr	Und	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
7	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50 mg+nit.tiamina 50 mg+diclof. Sódico 50 mg c/15 cpr	Und	12	R\$ 35,20	R\$ 422,40

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 24,56	R\$ 1.473,60
9	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg c/30 cpr	Und	60	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
10	Dipirona 300 mg+butil.Escop.6,5 mcg+bro.Hiosciamina 104 mcg+met.de homat.1 mg gotas c/15ml	Und	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,80
11	Fosfato dis.de dexamet.1,5mg/ml + dip.s.500 mg/ml+clor.de hidroxocobalamina 5 mg/ml c/6 amp.x 1ml	Und	10	R\$ 61,80	R\$ 618,00
12	Meloxicam 15 mg c/10 cpr	Und	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$ 12.735,30

LOTE 02 ANTICOAGULANTE

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rivaroxabana 10 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 371,75	R\$ 3.717,50
2	Rivaroxabana 15 mg c/14 cpr	Und	6	R\$ 184,43	R\$ 1.106,58
3	Rivaroxabana 15 mg c/28 cpr	Und	6	R\$ 368,92	R\$ 2.213,52
4	Rivaroxabana 20 mg c/14 cpr	Und	20	R\$ 184,63	R\$ 3.692,60
5	Rivaroxabana 20 mg c/28 cpr	Und	28	R\$ 369,35	R\$ 10.341,80
TOTAL GERAL DO LOTE 02					R\$ 21.072,00

LOTE 03 ANTIBIÓTICO, ANTIVIRAL, SISTEMA URINÁRIO E OFTÁLMICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 400 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 86,20	R\$ 2.068,80
2	Álcool polivinílico 1,4% solução oftálmica estéril c/15 ml	Und	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
3	Cefadroxila 500 mg c/8 cps	Und	24	R\$ 46,68	R\$ 1.120,32
4	Cetoconazol+dip.betametasona creme 30 g	Und	30	R\$ 21,73	R\$ 651,90
5	Cetoconazol+dip.betametasona pomada 30 g	Und	40	R\$ 21,83	R\$ 873,20
6	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina creme 30 g	Und	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
7	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina pomada 30 g	Und	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
8	Cloridrato de oxibutinina 5 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
9	Cloridrato de tetracaína 1%+clor. Felilefrina 0,1% solução oftálmica c/10 ml	Und	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
10	Dextrana 70 1,0 mg/ml+hipromelose 3,0 mg/ml solução oftálmica lubrificante c/15 ml	Und	12	R\$ 28,30	R\$ 339,60
11	Hialuronidase 150 UTR g + valerato de betametasona 2,5 mg/g pom 20 g	Und	4	R\$ 134,38	R\$ 537,52
12	Levofloxacin 500 mg c/10 cpr	Und	16	R\$ 62,47	R\$ 999,52
13	Levofloxacin 500 mg c/7 cpr	Und	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60
14	Mesilato de doxazosina 2 mg+finasterida 5 mg c/30 cps	Und	10	R\$ 156,87	R\$ 1.568,70
15	Omeprazol 20 mg+claritromicina 500 mg+amox.triid.500 mg c/56+28 cpr	Und	6	R\$ 236,10	R\$ 1.416,60

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	Propionato de clobetasol 0,5 mg pomada 30 g	Und	24	R\$ 17,57	R\$ 421,68
17	Rifamicina sv sódica spray 10 mg c/20 ml	Und	30	R\$ 18,58	R\$ 557,40
18	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica c/5 ml	Und	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
19	Valerato de betametasona+sulf.gentamicina+tol.cloquinol cr 30 g	Und	20	R\$ 26,63	R\$ 532,60
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$ 16.200,34

LOTE 04 ANTI-HIPERTENSIVO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Besilato de Levanlodipino 5 mg c/30 cpr	Und	6	R\$ 144,40	R\$ 866,40
2	Bissulfato de clopidogrel 75 mg c/28 cpr	Und	30	R\$ 45,99	R\$ 1.379,70
3	Castanha da Índia - aesculus hippocastanum 100 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 21,17	R\$ 211,70
4	Cilostazol 100 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 42,88	R\$ 857,60
5	Cilostazol 50 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 22,98	R\$ 459,60
6	Cloridrato de clonidina 0,200 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 14,75	R\$ 354,00
7	Cloridrato de hidralazina 25 mg c/20 drg	Und	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
8	Cloridrato de hidralazina 50 mg c/20 drg	Und	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
9	Clortalidona 25 mg+cloridrato de amilorida 5 mg c/30 cpr	Und	10	R\$ 40,20	R\$ 402,00
10	Diosmina 450 mg+hesperidina 50 mg c/30 cpr	Und	24	R\$ 51,71	R\$ 1.241,04
11	Ramipril 5 mg+besilato de anlodipino 5 mg c/30 cps	Und	10	R\$ 69,39	R\$ 693,90
12	Sacubitril 24 mg+valsartana sódica 26 mg c/28 cpr	Und	6	R\$ 192,67	R\$ 1.156,02
13	Sacubitril 49 mg+valsartana sódica 51 mg c/60 cpr	Und	6	R\$ 411,42	R\$ 2.468,52
TOTAL GERAL DO LOTE 04					R\$ 10.655,48

LOTE 05 FÁRMACOS PARA VERTIGEM, COLESTEROL, DIABETE E SISTEMA DIGESTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atorvastatina cálcica 20 mg c/30 cpr	Und	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
2	Cinarizina 75 mg c/30 cpr	Und	40	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
3	Ciprofibrato 100 mg c/30 cpr	Und	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90
4	Dicloridrato de betaistina 16 mg c/30 cpr	Und	35	R\$ 20,20	R\$ 707,00
5	Domperidona 10 mg c/30 cpr	Und	40	R\$ 21,62	R\$ 864,80
6	Domperidona suspensão c/100 ml	Und	60	R\$ 41,45	R\$ 2.487,00
7	Fosfato de sitagliptina 50 mg+clorid. Metformina 850 mg c/56 cpr	Und	6	R\$ 313,30	R\$ 1.879,80
8	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	Und	60	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00
9	Pantoprazol 40 mg c/28 cpr	Und	160	R\$ 40,95	R\$ 6.552,00
10	Simeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Und	160	R\$ 7,45	R\$ 1.192,00
11	Sorbitol 714 mg/g+laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g c/7 bisnagas 6,5 g	Und	4	R\$ 49,93	R\$ 199,72

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TOTAL GERAL DO LOTE 05

R\$ 18.611,22

LOTE 06 INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E SUPLEMENTO VITAMÍNICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 200 mg c/16 envelopes 5 g	Und	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20
2	Acetilcisteína 600 mg c/16 envelopes 5 g	Und	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
3	Betametasona+mal.dexclufeniramina c/120 ml	Und	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00
4	Colecalciferol 50.000 UI c/4 cpr	Und	6	R\$ 90,33	R\$ 541,98
5	Desloratadina 0,5 mg xpe c/100 ml	Und	40	R\$ 36,82	R\$ 1.472,80
6	Desloratadina 0,5 mg xpe c/60 ml	Und	60	R\$ 29,71	R\$ 1.782,60
7	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps e inalador	Und	8	R\$ 186,22	R\$ 1.489,76
8	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps refil	Und	20	R\$ 134,42	R\$ 2.688,40
9	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg c/60 cps refil	Und	4	R\$ 85,37	R\$ 341,48
10	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	Und	4	R\$ 74,08	R\$ 296,32
11	Glicinato férrico 300 mg c/30 cpr	Und	18	R\$ 58,83	R\$ 1.058,94
12	Montelucaste de sódio 10 mg c/30 cpr	Und	6	R\$ 58,63	R\$ 351,78
13	Quelato de ferro 150 mg/ml+ácido fólico 0,5 mg/ml+cianocobalamina 7,50 mcg/ml c/150 ml	Und	30	R\$ 37,47	R\$ 1.124,10
14	Quelato de ferro 300 mg+ácido fólico 5 mg+cianocobalamina 15 mcg c/60 cpr	Und	20	R\$ 69,37	R\$ 1.387,40
15	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml c/5 ampolas x 5 ml	Und	6	R\$ 82,68	R\$ 496,08
16	Solução de cloreto de sódio 9 mg/ml spray 50 ml	Und	30	R\$ 39,13	R\$ 1.173,90
17	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g c/30 sachês 5 g	Und	6	R\$ 219,30	R\$ 1.315,80
18	Sulfato de glicosamina 500 mg + sulfato sódico de condroitina 400 mg c/30 cps	Und	12	R\$ 112,53	R\$ 1.350,36
TOTAL GERAL DO LOTE 06					R\$ 22.292,70

LOTE 07 SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/400g).	Und	30	R\$ 42,88	R\$ 1.286,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/400g).	Und	40	R\$ 42,88	R\$ 1.715,33
4	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 69,70	R\$ 1.672,80
5	Suplemento em pó com proteína e vitaminas, cálcio e 28 nutrientes para manter força e disposição. Tipo Ensure Pó (Lata c/400g, diversos sabores).	Und	24	R\$ 117,03	R\$ 2.808,80
6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/800g).	Und	20	R\$ 73,78	R\$ 1.475,67
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/400g).	Und	30	R\$ 42,52	R\$ 1.275,50
8	Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, com baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Tipo NAN comfor 2 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 70,80	R\$ 1.699,20
9	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 3 (lata c/800g).	Und	24	R\$ 66,40	R\$ 1.593,60
10	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose, indicado para crianças com alergia à proteína de vaca, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo NAN soy (lata c/800g).	Und	18	R\$ 112,27	R\$ 2.020,80
11	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/ 400g).	Und	30	R\$ 48,97	R\$ 1.469,00
12	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico.	Und	20	R\$ 99,43	R\$ 1.988,67

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/800g).				
13	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Tipo NAN Supreme 2 com Hm-0 (lata c/800g).	Und	20	R\$ 100,27	R\$ 2.005,33
14	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/400g).	Und	24	R\$ 35,07	R\$ 841,60
15	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/800g).	Und	60	R\$ 58,07	R\$ 3.484,00
16	fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo Nestogeno 2 (lata c/800g).	Und	30	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00
17	Composto Lácteo composto de fibras prebióticas que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Indicado para crianças de 01 a 03 anos. Tipo Ninho fases 1+prebio (lata c/800g).	Und	30	R\$ 45,12	R\$ 1.353,50
18	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo Pediasure Complete (lata c/400g, diversos sabores).	Und	40	R\$ 72,67	R\$ 2.906,67
19	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo Pediasure Complete (lata c/850g, diversos sabores).	Und	140	R\$ 142,20	R\$ 19.908,00
20	Alimento com proteína isolada de soja para dieta com restrição de lactose, contendo fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina), rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Tipo Soy + Original (lata c/300g).	Und	10	R\$ 25,83	R\$ 258,33
21	Suplemento alimentar em pó composto de vitaminas, minerais, fibras e macronutrientes. para suplementar a alimentação de pessoas acima de 40 anos e contém 27 vitaminas e minerais, como as vitaminas B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, selênio, biotina entre outros. Tipo SupraSênior (lata c/400g).	Und	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
22	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Kids (lata c/380g, diversos sabores).	Und	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Adultos (lata c/400g, diversos sabores).	Und	20	R\$ 80,17	R\$ 1.603,33
24	Complemento alimentar mix de fibras 100% solúveis, goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, para todas as idades. Tipo Fiber mais (lata c/260g).	Und	12	R\$ 133,67	R\$ 1.604,00
25	Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, turina e nucleotídeos. Tipo Aptanutri Premium 3 (lata c/800g).	Und	60	R\$ 58,43	R\$ 3.505,80
26	Formula infantil para nutrição oral e enteral para criança de 3 a 10 anos de idade. Contém uma formula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Tipo Fortini sabor baunilha/sem sabor (lata c/ 400g).	Und	40	R\$ 47,88	R\$ 1.915,20
TOTAL GERAL DO LOTE 07					R\$ 63.133,43

LOTE 08 MATERIAIS ORTOPÉDICOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho G	Und	6	R\$ 48,03	R\$ 288,20
2	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho M	Und	12	R\$ 48,03	R\$ 576,40
3	Joelheira elástica 1 par tamanho G	Und	10	R\$ 52,17	R\$ 521,67
4	Joelheira elástica 1 par tamanho M	Und	10	R\$ 52,17	R\$ 521,67
5	Munhequeira protetor para punho ajustável 1 par	Und	6	R\$ 36,33	R\$ 218,00
6	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho G	Und	8	R\$ 57,17	R\$ 457,33
7	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho M	Und	6	R\$ 57,17	R\$ 343,00
8	Nebulizador - kit inalador compressor	Und	8	R\$ 190,27	R\$ 1.522,13
9	Tipoia ortopédica adulto tamanho G	Und	4	R\$ 43,97	R\$ 175,87
10	Tipoia ortopédica adulto tamanho M	Und	4	R\$ 43,97	R\$ 175,87
11	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho G	Und	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
12	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho M	Und	8	R\$ 47,80	R\$ 382,40
TOTAL GERAL DO LOTE 08					R\$ 5.469,33

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 170.169,81 (Cento e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)
MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	Pregão Presencial	Nº 008/2021FMS
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		E-mail:

ANALGÉSICO, ANTIESPASMÓDICO E ANTI- LOTE 01 INFLAMATÓRIO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aceclofenaco 100 mg c/12 cpr	Und	60		
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml+dipirona sódica 250 mg/ml c/20 cpr	Und	40		
3	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml+dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas c/20 ml	Und	60		
4	Cafeína 30 mg+carisoprodol 125 mg+diclof. sódico 50 mg+paracetamol 300 mg c/30 cpr	Und	60		
5	Cetoprofeno 100 mg c/20 cpr	Und	30		
6	Cetoprofeno 150 mg c/10 cpr	Und	40		
7	Cianocobalamina 1000 mcg+clor.piridoxina 50 mg+nit.tiamina 50 mg+diclof. Sódico 50 mg c/15 cpr	Und	12		
8	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg c/30 cpr	Und	60		
9	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg c/30 cpr	Und	60		
10	Dipirona 300 mg+butil.Escop.6,5 mcg+bro.Hiosciamina 104 mcg+met.de homat.1 mg gotas c/15ml	Und	40		
11	Fosfato dis.de dexamet.1,5mg/ml + dip.s.500 mg/ml+clor.de hidroxocobalamina 5 mg/ml c/6 amp.x 1ml	Und	10		
12	Meloxicam 15 mg c/10 cpr	Und	30		
TOTAL GERAL DO LOTE 01 POR EXTENSO					R\$

LOTE 02 ANTICOAGULANTE

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rivaroxabana 10 mg c/30 cpr	Und	10		
2	Rivaroxabana 15 mg c/14 cpr	Und	6		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	Rivaroxabana 15 mg c/28 cpr	Und	6		
4	Rivaroxabana 20 mg c/14 cpr	Und	20		
5	Rivaroxabana 20 mg c/28 cpr	Und	28		
TOTAL GERAL DO LOTE 02 POR EXTENSO					R\$

LOTE 03 ANTIBIÓTICO, ANTIVIRAL, SISTEMA URINÁRIO E OFTÁLMICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir 400 mg c/30 cpr	Und	24		
2	Álcool polivinílico 1,4% solução oftálmica estéril c/15 ml	Und	20		
3	Cefadroxila 500 mg c/8 cps	Und	24		
4	Cetoconazol+dip.betametasona creme 30 g	Und	30		
5	Cetoconazol+dip.betametasona pomada 30 g	Und	40		
6	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina creme 30 g	Und	60		
7	Cetoconazol+dip.betametasona+sulf.neomicina pomada 30 g	Und	60		
8	Cloridrato de oxibutinina 5 mg c/30 cpr	Und	10		
9	Cloridrato de tetracaína 1%+clor. Felilefrina 0,1% solução oftálmica c/10 ml	Und	6		
10	Dextrana 70 1,0 mg/ml+hipromelose 3,0 mg/ml solução oftálmica lubrificante c/15 ml	Und	12		
11	Hialuronidase 150 UTR g + valerato de betametasona 2,5 mg/g pom 20 g	Und	4		
12	Levofloxacin 500 mg c/10 cpr	Und	16		
13	Levofloxacin 500 mg c/7 cpr	Und	20		
14	Mesilato de doxazosina 2 mg+finasterida 5 mg c/30 cps	Und	10		
15	Omeprazol 20 mg+claritromicina 500 mg+amox.triid.500 mg c/56+28 cpr	Und	6		
16	Propionato de clobetasol 0,5 mg pomada 30 g	Und	24		
17	Rifamicina sv sódica spray 10 mg c/20 ml	Und	30		
18	Tobramicina 3 mg/ml solução oftálmica c/5 ml	Und	10		
19	Valerato de betametasona+sulf.gentamicina+tol.cloiquinol cr 30 g	Und	20		
TOTAL GERAL DO LOTE 03 POR EXTENSO					R\$

LOTE 04 ANTI-HIPERTENSIVO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Besilato de Levanlodipino 5 mg c/30 cpr	Und	6		
2	Bissulfato de clopidogrel 75 mg c/28 cpr	Und	30		
3	Castanha da Índia - aesculus hippocastanum 100 mg c/30 cpr	Und	10		
4	Cilostazol 100 mg c/30 cpr	Und	20		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5	Cilostazol 50 mg c/30 cpr	Und	20		
6	Cloridrato de clonidina 0,200 mg c/30 cpr	Und	24		
7	Cloridrato de hidralazina 25 mg c/20 drg	Und	20		
8	Cloridrato de hidralazina 50 mg c/20 drg	Und	30		
9	Clortalidona 25 mg+cloridrato de amilorida 5 mg c/30 cpr	Und	10		
10	Diosmina 450 mg+hesperidina 50 mg c/30 cpr	Und	24		
11	Ramipril 5 mg+besilato de anlodipino 5 mg c/30 cps	Und	10		
12	Sacubitril 24 mg+valsartana sódica 26 mg c/28 cpr	Und	6		
13	Sacubitril 49 mg+valsartana sódica 51 mg c/60 cpr	Und	6		
TOTAL GERAL DO LOTE 04 POR EXTENSO					R\$

LOTE 05 FÁRMACOS PARA VERTIGEM, COLESTEROL, DIABETE E SISTEMA DIGESTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atorvastatina cálcica 20 mg c/30 cpr	Und	20		
2	Cinarizina 75 mg c/30 cpr	Und	40		
3	Ciprofibrato 100 mg c/30 cpr	Und	30		
4	Dicloridrato de betaistina 16 mg c/30 cpr	Und	35		
5	Domperidona 10 mg c/30 cpr	Und	40		
6	Domperidona suspensão c/100 ml	Und	60		
7	Fosfato de sitagliptina 50 mg+clorid. Metformina 850 mg c/56 cpr	Und	6		
8	Hid.alumínio 37 mg/ml+hid.magnésio 40 mg/ml+simeticona 5 mg/ml c/240 ml	Und	60		
9	Pantoprazol 40 mg c/28 cpr	Und	160		
10	Simeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Und	160		
11	Sorbitol 714 mg/g+laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g c/7 bisnagas 6,5 g	Und	4		
TOTAL GERAL DO LOTE 05 POR EXTENSO					R\$

LOTE 06 INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E SUPLEMENTO VITAMÍNICO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acetilcisteína 200 mg c/16 envelopes 5 g	Und	30		
2	Acetilcisteína 600 mg c/16 envelopes 5 g	Und	60		
3	Betametasona+mal.dexclufeniramina c/120 ml	Und	100		
4	Colecalciferol 50.000 UI c/4 cpr	Und	6		
5	Desloratadina 0,5 mg xpe c/100 ml	Und	40		
6	Desloratadina 0,5 mg xpe c/60 ml	Und	60		
7	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps e inalador	Und	8		
8	Fumarato de formoterol 12 mcg+budesonida 400 mcg c/60 cps refil	Und	20		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg c/60 cps refil	Und	4		
10	Furoato de fluticasona 27,5 mcg spray nasal c/120 doses	Und	4		
11	Glicinato férrico 300 mg c/30 cpr	Und	18		
12	Montelucaste de sódio 10 mg c/30 cpr	Und	6		
13	Quelato de ferro 150 mg/ml+ácido fólico 0,5 mg/ml+cianocobalamina 7,50 mcg/ml c/150 ml	Und	30		
14	Quelato de ferro 300 mg+ácido fólico 5 mg+cianocobalamina 15 mcg c/60 cpr	Und	20		
15	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5ml c/5 ampolas x 5 ml	Und	6		
16	Solução de cloreto de sódio 9 mg/ml spray 50 ml	Und	30		
17	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g c/30 sachês 5 g	Und	6		
18	Sulfato de glicosamina 500 mg + sulfato sódico de condroitina 400 mg c/30 cps	Und	12		
TOTAL GERAL DO LOTE 06 POR EXTENSO					R\$

LOTE 07 SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/400g).	Und	30		
2	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos, contendo proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Tipo Aptamil premium 1 (lata c/800g).	Und	24		
3	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/400g).	Und	40		
4	Fórmula infantil de seguimento, indicada para alimentação de bebês a partir dos 6 meses de idade. O produto contém prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo Aptamil premium 2 (lata c/800g).	Und	24		
5	Suplemento em pó com proteína e vitaminas, cálcio e 28 nutrientes para manter força e disposição. Tipo Ensure Pó (Lata c/400g, diversos sabores).	Und	24		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/800g).	Und	20		
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade - Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 1 (lata c/400g).	Und	30		
8	Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, com baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Tipo NAN comfor 2 (lata c/800g).	Und	24		
9	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês e crianças de primeira infância, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Tipo NAN comfor 3 (lata c/800g).	Und	24		
10	Fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose, indicado para crianças com alergia à proteína de vaca, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo NAN soy (lata c/800g).	Und	18		
11	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/ 400g).	Und	30		
12	Fórmula Infantil composta com HM-O que é um carboidrato presente no leite humano, e ARA e DHA que são dois ácidos graxos ômega-6 e ômega-3, cruciais para o crescimento cognitivo e o desenvolvimento da visão do sistema imunológico. Tipo NAN supreme 1 Hm-0 (lata c/800g).	Und	20		
13	Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 6 a 12 meses de idade, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Tipo NAN Supreme 2 com Hm-0 (lata c/800g).	Und	20		
14	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/400g).	Und	24		
15	Fórmula Infantil ideal para bebês na fase de 0 a 6 meses, composto de probióticos, rico em proteínas, fonte de vitaminas, ferro e minerais. Tipo Nestogeno 1 (lata c/800g).	Und	60		
16	fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Tipo Nestogeno 2 (lata c/800g).	Und	30		

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Composto Lácteo composto de fibras prebióticas que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, com proteínas e ácidos graxos, rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Indicado para crianças de 01 a 03 anos. Tipo Ninho fases 1+prebio (lata c/800g).	Und	30		
18	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo PediaSure Complete (lata c/400g, diversos sabores).	Und	40		
19	Suplemento nutricional infantil composto com proteína, cálcio e vitamina D, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Tipo PediaSure Complete (lata c/850g, diversos sabores).	Und	140		
20	Alimento com proteína isolada de soja para dieta com restrição de lactose, contendo fonte de Cálcio, Ferro, Cobre, Iodo e Vitamina B2 (Riboflavina), rico em Fósforo, Zinco, Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Tipo Soy + Original (lata c/300g).	Und	10		
21	Suplemento alimentar em pó composto de vitaminas, minerais, fibras e macronutrientes. para suplementar a alimentação de pessoas acima de 40 anos e contém 27 vitaminas e minerais, como as vitaminas B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, selênio, biotina entre outros. Tipo SupraSênior (lata c/400g).	Und	10		
22	Complemento alimentar para crianças de 2 a 6 anos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Kids (lata c/380g, diversos sabores).	Und	24		
23	Complemento alimentar para adultos, contendo vitaminas, minerais e ferro. Tipo Sustagen Adultos (lata c/400g, diversos sabores).	Und	20		
24	Complemento alimentar mix de fibras 100% solúveis, goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, para todas as idades. Tipo Fiber mais (lata c/260g).	Und	12		
25	Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância 12 a 36 meses, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA, turina e nucleotídeos. Tipo Aptanutri Premium 3 (lata c/800g).	Und	60		
26	Formula infantil para nutrição oral e enteral para criança de 3 a 10 anos de idade. Contém uma formula nutricionalmente balanceada com base em retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, ideal para complementar a alimentação. Tipo Fortini sabor baunilha/sem sabor (lata c/ 400g).	Und	40		
TOTAL GERAL DO LOTE 07 POR EXTENSO					R\$

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 08 MATERIAIS ORTOPÉDICOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho G	Und	6		
2	Joelheira c/orifício reforçado 1 und tamanho M	Und	12		
3	Joelheira elástica 1 par tamanho G	Und	10		
4	Joelheira elástica 1 par tamanho M	Und	10		
5	Munhequeira protetor para punho ajustável 1 par	Und	6		
6	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho G	Und	8		
7	Munhequeira punho ortese com tala bilateral 1 und tamanho M	Und	6		
8	Nebulizador - kit inalador compressor	Und	8		
9	Tipoia ortopédica adulto tamanho G	Und	4		
10	Tipoia ortopédica adulto tamanho M	Und	4		
11	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho G	Und	6		
12	Tornozeleira elástica esporte bilateral 1 par tamanho M	Und	8		
TOTAL GERAL DO LOTE 08 POR EXTENSO					R\$

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA

INCLUIR NA PLANILHA FABRICANTE RESPONSÁVEL

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à

_____ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 008/2021FMS**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021FMS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 008/2021FMS do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS

I - **CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**/ e a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXX e portador do RG n.º XXXXXXX, e a **CONTRATADA** o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E ADULTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS COM DESCONTOS PREDEFINIDOS, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada devesse Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras, **No prazo Máximo de 01 (uma) hora após a solicitação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estabelecimentos situados fora do Município de Souto Soares deverão entregar a medicação diretamente no Fundo Municipal de Saúde, em até 01 (uma) hora após a referida solicitação, com todos os custos de transporte arcados pela empresa credenciada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante

3.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

3.4. O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.

3.5. A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manut das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3090.32 – Material de Distribuição Gratuita.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de Dezembro de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

**ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

Na edição nº 681 do dia 26 de Julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares onde SE LÊ: “ **MENOR PREÇO GLOBAL** LEIA-SE: **MENOR PREÇO POR LOTE** Souto Soares-BA, 26 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: a) Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio e a subcontratação ocorrerá nos termos do subitem 2.4 deste edital. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e que possuam patrimônio líquido mínimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil), na data de apresentação da proposta.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, localizada no seguinte endereço: Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, cuja sessão está marcada para as 09:30h (nove horas e trinta minutos) no dia 25 de agosto de 2021.

OBSERVAÇÃO: O edital encontra-se disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, telefone (75) 3339-2150/2128, no horário local de 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), de segunda a sexta-feira, até dia 25/08/2021, bem como poderá adquiri-lo por meio eletrônico, disponível para download no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br.

SOUTO SOARES - BA, 26 de julho de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão de
Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data do Edital: 26/07/2021

Data de abertura: 25 de agosto de 2021

Horário: 09:30 Horas

As informações administrativas relativas a esta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (75) 3339-2150.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº. 029/2021, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com especificações do Termo de Referência deste Edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento.

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta CONCORRÊNCIA a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital.

2.1 A homologação do objeto licitado em favor da vencedora fica condicionada à prova de disponibilidade dos recursos humanos necessários à prestação dos serviços descritos no Termo de Referência,

2.1.2. Para efeito do disposto acima, até 05 (cinco) dias após a declaração da vencedora, deverá ela apresentar relação do pessoal que irá prestar os serviços de mão de obra para execução do contrato, indicando nome, função, endereço residencial.

2.1.3. Em não sendo cumprido o disposto nos itens acima, será a segunda colocada chamada para fazê-lo e assim sucessivamente.

2.1.4. A execução dos serviços licitados será coordenada pelo órgão responsável pela gestão do contrato, inclusive no que tange ao planejamento e distribuição do pessoal em que a prestação dos serviços será necessária.

2.1.5. Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual ao pessoal exigidos para o cumprimento do objeto licitado, sempre visando a prevenção contra riscos suscetíveis de ameaçar a segurança do trabalho.

2.1.6. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, em conjunto com a documentação de habilitação, certidões negativas de Licitantes Inidôneos emitida pelo TCU, bem como certidão negativa no CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ, certidão/relatório de Nada Consta no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, emitidas pelo Portal de Transparência, sendo estas três últimas certidões emitidas, impreterivelmente, quarenta e oito horas antes da data de julgamento do certame, através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidas de forma escrita e impressa à Comissão de Licitação, protocoladas junto à recepção da Prefeitura Municipal de Souto Soares, em dia útil, das 8h00 às 12h00, Av. José Sampaio, nº 08, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

3.1.2 A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitada, não a impedirá de participar desta CONCORRÊNCIA, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.3 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.0 DO CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTANTES

4.1. A documentação de credenciamento deverá ser entregue fora e antes dos envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, conforme se segue:

4.1.1. **Na condição de procurador:** Documento Oficial de Identidade e Instrumento Público de Procuração, na forma da lei, com poderes específicos para representar a participante, para formular propostas e descontos, além de praticar todos os atos inerentes ao presente certame, devendo, ainda, constar da procuração, poderes expressos para:

- a) Solicitar informações complementares quanto ao presente edital;
- b) Ser cientificado, em nome da Outorgante, das decisões proferidas ao longo do certame;
- c) Para renunciar ao direito de recorrer e a prazos recursais relativos a qualquer decisão proferida durante todo o certame;

4.1.2.1. No caso do item 4.1.1 será necessária a apresentação do ato constitutivo da Empresa participante para aferição da legitimidade/competência daquele que outorgou os poderes ao representante

4.1.2.2. A assinatura do outorgante, no instrumento de procuração previsto no item 4.1.1, deverá ser reconhecida em cartório.

4.1.2. **Na condição de sócio ou dirigente da sociedade:** Documento Oficial de Identidade do sócio e Contrato Social e alteração consolidada, esta última, se houver, da empresa participante ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitada;

4.1.2.1. Os documentos mencionados no item deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples. No caso de serem apresentadas fotocópias simples, elas deverão ser acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação do Presidente da Comissão de Licitação no ato de credenciamento;

4.1.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirão a participação da licitada no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.1.4. Cada licitada credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.1.5. Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.2 Excetuando-se o que se refere ao documento de credenciamento, fica vedada a entrega e aceitação de qualquer carta, documento ou anexo fora dos envelopes. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.3 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.3.1 Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.2 Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.3 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

4.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4 Será vedada a participação de pessoas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93, exceção feita ao item III § 1º do artigo referido;(servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.)

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

5.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar lacrado, devendo ser externamente identificado com as seguintes informações:

Razão social da proponente:

CNPJ:

Endereço da proponente:

CONCORRÊNCIA n.º 003/2021

Objeto: ENVELOPE 01 _____

5.2 No envelope identificado como “ENVELOPE 01” deverão constar todos os documentos relativos à habilitação da participante, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentados em uma única via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e **encabeçadas, necessariamente, por índice**, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram.

5.3. A habilitação da participante se dará mediante a apresentação e avaliação de documentos que comprovem a sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, sendo que:

5.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

5.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores e/ou documentos de identificação com foto dos sócios/proprietários, conforme o caso;

5.3.1.2. Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.3.1.3. Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.

5.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

5.3.2.3.1. Fazenda Federal: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Federal.

5.3.2.3.2. Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

5.3.2.3.3. Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da participante.

5.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

5.3.2.5. Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.

5.3.3. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

5.3.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.3.2 Para as sociedades anônimas: cópia da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas jurídicas da sede ou domicílio da licitante;

5.3.3.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, com assinatura do representante legal;

5.3.3.4 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional – DHP (Certidão de Regularidade Profissional), fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual pelo balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

5.3.3.5 Apresentação de Declaração de Índice de Liquidez para comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, sendo adotados os critérios descritos a seguir:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

a) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea “c2” deste subitem.

5.3.3.6 - Certidão negativa de insolvência, recuperação judicial e extra judicial com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes;

5.3.3.7 - Comprovação de patrimônio líquido no valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, atestando que a informação foi extraída do balanço do último exercício social já exigível;

5.3.3.8 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.3.3.8.1 - Declaração firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002;

5.3.3.9 - Declaração firmada pelo licitante, apontando expressamente que:

5.3.3.9.1. - Aceita todas as condições do presente edital, e das especificações que farão parte integrante do Contrato independentemente de sua transcrição;

5.3.3.9.2 - Não se encontra declarada inidônea perante qualquer poder Público, Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

5.3.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza (serviços de terceirização de mão de obra) acompanhado por seus contratos, que comprove a execução de serviços pela da licitante. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

5.3.4.2 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional na função de Administrador, devidamente registrado CRA – Conselho Regional de Administração.

5.3.4.2.1 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(eis) Técnico(s) deverá ser feita através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato temporário desde que possua reconhecimento de firma, contrato este firmado em data anterior a publicação deste edital, e no caso de sócio mediante apresentação do contrato social da empresa, no qual esteja comprovada tal condição, também com data anterior a publicação deste Edital.

5.3.4.2.1.1 - O vínculo existente entre a empresa e seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) deverá ser anterior à data de publicação do aviso da presente licitação.

5.3.4.3 - Certidão de Registro e Regularidade Pessoa Jurídica no CRA, do Estado do domicílio da licitante, bem como Certidão de Registro e Regularidade do Profissional (Pessoa Física), ambos no CRA, do responsável técnico da empresa licitante.

5.4 Os participantes do certame deverão apresentar declaração escrita, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dentro do ENVELOPE 01, de que:

5.4.1 Os documentos que compõem o Edital foram integralmente colocados à disposição pelo Município de Souto Soares, de maneira que ela, participante do certame, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços licitados;

5.4.2 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

5.4.3 Inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo);

5.4.4 Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art., 27, V, da Lei 8666/93 (conforme Anexo).

5.5 Após o horário estabelecido neste edital para a abertura dos envelopes de habilitação fica vedada o ingresso de novos participantes.

5.6 - Declaração de que a licitante instalará escritório na cidade de Souto Soares/BA, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope contendo a proposta de preço deverá estar lacrado, devendo ser externamente identificado com as seguintes informações:

6.2 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada conforme planilha orçamentária constante no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.2.1. A proposta financeira de preços unitários e valor estimado global em moeda corrente do país, (Carta Proposta, Planilha Orçamentária) impressa em via única, conforme modelo constante no Termo de Referência, em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal com identificação de seu subscritor.

6.3 - A proposta deverá estabelecer prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de encerramento da entrega dos envelopes.

6.4 - O preço estimado proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com data-base do mês da apresentação da proposta.

6.5 - Os preços unitários propostos deverão ser “a vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

6.6 - No valor dos serviços devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas, bem como os benefícios e despesas indiretas (B.D.I.).

6.7 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo do serviço, formulada pela Administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos, sendo observado que a estimativa prévia está calculada com base nas convenções trabalhistas para execução dos serviços propostos.

6.8. Não será considerada proposta com valores iguais a zero, de forma que não se promova antecipação e/ou indicação de proposta.

6.8.1 Na PROPOSTA DE PREÇO deverá constar:

Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço de e-mail da proponente;

Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal da empresa proponente;

Preços unitário e global do objeto em moeda brasileira corrente, este último, grafado em algarismos e por extenso;

Prazo de execução: 12 meses;

Validade da proposta de mínimo 60 (sessenta) dias.

6.8.2 No preço proposta deverão estar incluídas todas as despesas, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, bem como os itens previstos no Edital, não se admitindo qualquer adicional, independentemente de qualquer declaração em sentido contrário.

6.9 A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação.

6.10 Quaisquer informações sobre qualquer dúvida eventualmente existente deverão ser tomadas junto à Administração Pública antes da elaboração da proposta.

6.11 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

6.12 Acaso o processo Licitatório não seja devidamente concluído, ou o contrato de serviços não tenha sido assinado dentro do prazo de validade da proposta, e havendo interesse das partes, a licitada, independentemente de notificação formal da Administração municipal, poderá apresentar carta de prorrogação do prazo de sua proposta.

6.13 A planilha de fornecimento dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global.

7. DOS PRAZOS

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ordem de serviço, com prazo de execução de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia 25 de agosto de 2021, até as 09:30 Horas, deverão ser protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal de Souto Soares, os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos licitantes,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ficando eles sob responsabilidade do ente público até a abertura da sessão.

8.2. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, iniciará a sessão com a averiguação e assinatura de todos os envelopes apresentados e seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação e participantes do certame que se interessarem por fazê-lo.

8.3 Os representantes, se desejarem, poderão permanecer na sessão para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

8.4 Dando seguimento à sessão virá a Comissão de Licitações a apreciar os documentos constantes dos ENVELOPES 01 (habilitação), comunicando o resultado da apreciação aos concorrentes.

8.4.1 O resultado da fase da habilitação será posteriormente publicado em Diário Oficial.

8.4.2 Acaso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

8.4.3 Havendo interposição de recursos será marcada nova data para abertura dos ENVELOPES 02 (propostas de preços).

8.5 A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos ENVELOPES 02, com ou sem a presença das participantes, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

8.5.1 Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes, presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão e, mediante aprovação da Assessoria Jurídica bem como do Prefeito Municipal, se promoverá desde logo a adjudicação e homologação do resultado.

8.7 Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que assim desejarem.

8.8 Quaisquer declaração, manifestação ou impugnação oriunda de participantes do certame, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá ser reduzida a termo e constar em Ata.

8.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal ou procurador legalmente credenciado de empresa licitada.

9.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas;

9.3.2 Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

9.4 Propostas que contenham preços considerados inexequíveis serão desclassificadas.

9.4.1 Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

9.5. O Critério de julgamento é o de TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

10.2 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.2.2 Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

10.4 O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da data da lavratura da ata da sessão.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

11.3 Havendo renúncia das participantes ao prazo recursal, a homologação do resultado poderá ocorrer no mesmo dia da sessão, desde que a vencedora cumpra com os requisitos para tanto, previstos no Edital.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Souto Soares e a proponente vencedora da Licitação.

12.2 Se a proponente vencedora se recusar ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do resultado, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

12.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistira à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado, ou, revogar a licitação.

12.4 A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo setor de licitações.

12.5 Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.6 Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

12.6.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

12.6.2 Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.6.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.7 A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruírem a elaboração do contrato.

13 – DOS PAGAMENTOS

13.1 Os pagamentos acontecerão conforme medições, até o 15º dia útil do mês subsequente.

13.2 A Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de certificado de regularidade fiscal perante a Receita Federal, ao FGTS e a Justiça Trabalhista CNDT, bem como a planilha de medição contendo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

descrição da realização dos trabalhos e também deverá vir especificado na nota fiscal o N° da CONCORRÊNCIA, N° da Agencia e da C/C bancária para depósito, caso não exista:

13.2.1 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.2.2 A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Souto Soares, durante o horário do expediente.

13.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

13.4 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

13.5 – As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj.Atividade: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2056 – Gestão Ações do Ensino Infantil.

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

Proj.Atividade: 2155 – Desenv. E manutenção das ações da sec. munic. E meio ambiente

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2023 – Desenv. e Manutenção das Ações de obras, serviços e urbanismo

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reserva-se à Administração Municipal o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo Licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2 Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.4 A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

14.4.1 Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;

14.4.2 Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

14.4.3 Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, a Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.5 O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n: 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.6 Fica eleito o Foro desta Comarca de para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.7 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de referência do objeto

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

II - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

IV – Instruções para a elaboração da proposta de preço;

V - Minuta de contrato.

Souto Soares/BA, 26 de julho de 2021

Amaury Alves Batista Junior
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica em razão de suprir necessidade do Município de Souto Soares/BA, para Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos Serviços para área da Construção Civil e Limpeza Pública de interesse das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Fundos Municipais, para o bom desenvolvimento das ações desta Administração.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar Alvará de Localização e Funcionamento e atestado de capacidade técnica por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante prestou serviços igual ao objeto deste termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1.1 Executar o serviço em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada;

4.1.2. O serviço será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração, sendo que o serviço deverá ser executado no Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

4.1.3. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através de servidor designado para acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço a ser prestado;

4.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas neste Edital;

4.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura e/ou gestor(a) do contrato;

4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação conforme ordem de serviço expedido pela Secretaria responsável ou Setor de Compras, com observância aos itens e condições aprovados no processo licitatório;

4.1.8 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I - entregar com pontualidade o serviço solicitado.

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

4.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.2.1. Proceder à emissão da ordem em tempo hábil;

4.2.2. Publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei;

4.2.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

4.2.4 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5. DOS SERVIÇOS LICITADOS COM VALORES TETO MÁXIMO

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE OBRAS

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
A2	Servente	9	DIÁRIA	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
A3	Mestre de obras	2	DIÁRIA	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL - SEC. DE OBRAS							R\$ 37.180,00

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
A2	Servente	10	DIÁRIA	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
A3	Mestre de obras	2	DIÁRIA	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
VALOR TOTAL - SEC. DE EDUCAÇÃO							R\$ 37.840,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
A2	Servente	9	DIÁRIA	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
A3	Mestre de obras	1	DIÁRIA	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL - SEC. DE SAÚDE							R\$ 34.320,00

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA - SEC. DE MEIO AMBIENTE

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	HORA TRABALHADA / MÊS	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
B	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARREÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHO, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM)							
B1	Gari	15	40h	176	22	R\$ 7,16	R\$ 1.260,16	R\$ 18.902,40
B2	Gari	60	20h	92	23	R\$ 3,58	R\$ 630,08	R\$ 37.804,80
B3	Podador de Árvores	3	40h	176	24	R\$ 7,16	R\$ 1.260,16	R\$ 3.780,48
B4	Agente de Limpeza para Capina, roçagem e remoção de entulho	3	40h	176	25	R\$ 7,16	R\$ 1.260,16	R\$ 3.780,48
B5	Agente de Limpeza para Capina, roçagem e remoção de entulho	18	20h	88	26	R\$ 3,58	R\$ 630,08	R\$ 11.341,44

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

B6	Jardineiro	2	40h	176	27	R\$ 7,16	R\$ 1.260,16	R\$ 2.520,32
B7	Jardineiro	2	20h	88	28	R\$ 3,58	R\$ 630,08	R\$ 1.260,16
VALOR TOTAL - SEC. DE MEIO AMBIENTE								R\$ 78.129,92

Deve ser considerado a quantidade máxima de 22 (vinte e dois) dias trabalhados dentro do mês de competência.

Valor Mensal estimado: R\$ 187.469,92 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Período: 12 (doze) meses

Valor Total estimado: R\$ 2.249.639,04,

(dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

A licitante deverá apresentar planilha de composição de custos com a descrição dos encargos sociais, juntamente com a proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6. REAJUSTE

6.1 Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento da licitação considerar-se-á vencedora, a empresa que ofertar a menor proposta de valor global.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Prefeitura, por intermédio do seu Fiscal do Contrato designado conforme determinação legal, procederá à competente fiscalização do serviço, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

8.2. O Fiscal da Prefeitura não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregado da Contratada execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

8.3. O Fiscal da Prefeitura poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram cometidas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Os serviços prestados e a vigência do contrato terão início após a assinatura do contrato, e terá duração de 09 meses, podendo ser aditivado conforme interesse das partes;

9.2. A Licitante vencedora do certame licitatório deverá firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da datada convocação;

9.3. A Licitante a ser contratada deve obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do bem, no montante de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato ou as supressões resultantes de acordo entre as contratantes, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A regência do procedimento licitatório e a execução do contrato deverá observar toda a legislação aplicável, em especial a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, parceladamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DÍ da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA., para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II –
Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal
nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como
assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III

- Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ____ de _____ de 20__

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Anexo V

MODELO DE TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro
CEP 46.990-000 – SOUTO SOARES - BA

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços XXXXXXXXXXXXX, de interesse desta Administração Municipal, conforme descrito no CONCORRÊNCIA nº 003/2021 e seus anexos, e em conformidade com as especificações constantes em nossa proposta e respectivos anexos, no valor global de R\$ _____ (_____) (VALOR POR EXTENSO EM REAIS), pelo período de xxx meses.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no edital, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (_____), e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinado o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto deste edital.

Atenciosamente,

LICITANTE/CNPJ / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE OBRAS

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22			
A2	Servente	9	DIÁRIA	22			
A3	Mestre de obras	2	DIÁRIA	22			
VALOR TOTAL - SEC. DE OBRAS							

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22			
A2	Servente	10	DIÁRIA	22			
A3	Mestre de obras	2	DIÁRIA	22			
VALOR TOTAL - SEC. DE EDUCAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEC. DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	UND	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
A	SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
A1	Pedreiro	10	DIÁRIA	22			
A2	Servente	9	DIÁRIA	22			
A3	Mestre de obras	1	DIÁRIA	22			
VALOR TOTAL - SEC. DE SAÚDE							

TERCEIRIZAÇÃO ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA - SEC. DE MEIO AMBIENTE

ITEM	SERVIÇOS	QT/HOMEM	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	HORA TRABALHADA / MÊS	QUANT. DIÁRIA MÁXIMA TRABALHADA/MÊS/HOMEM	VL. UNT./DIÁRIA/HOMEM	VALOR TOTAL/MÊS/HOMEM (incluindo encargos)	VALOR TOTAL MENSAL/QUANT GERAL/HOMEM
B	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARREÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHO, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM)							
B1	Gari	15	40h	176	22			
B2	Gari	60	20h	92	23			
B3	Podador de Árvores	3	40h	176	24			
B4	Agente de Limpeza para Capina, roçagem e remoção de entulho	3	40h	176	25			
B5	Agente de Limpeza para Capina, roçagem e remoção de entulho	18	20h	88	26			

23

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

B6	Jardineiro	2	40h	176	27	
B7	Jardineiro	2	20h	88	28	
VALOR TOTAL - SEC. DE MEIO AMBIENTE						

Quantidade máxima de dias trabalhados dentro do mês de competência: 22 (vinte e dois) dias

Valor Mensal: R\$

Valor Total para 09 (nove) meses: R\$

A licitante deverá apresentar planilha de composição de custos com a descrição dos encargos sociais, juntamente com a proposta de preços.

LICITANTE/CNPJ / ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 003/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Pereira Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares, Bahia, CNPJ/MF 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o **Sr. André Luis S. Cardoso**, brasileiro, solteiro, CPF: _____, RG: _____ SSP/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora da **CONCORRÊNCIA nº _____**, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados e de Natureza Contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em diversas atividades das Secretarias desta Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj.Atividade: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Proj.Atividade: 2056 – Gestão Ações do Ensino Infantil.

Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE

Proj.Atividade: 2155 – Desenv. E manutenção das ações da sec. munic. E meio ambiente

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Proj.Atividade: 2023 – Desenv. e Manutenção das Ações de obras, serviços e urbanismo

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), e será pago em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - Somente serão efetuados os pagamentos mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

§ 4º - As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação e da liberação pela a Caixa Econômica Federal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 5º - Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 de Lei nº. 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade Municipal e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

§ 6º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, de acordo com as medições realizadas, apresentado em comum acordo com o Município e a empresa vencedora, os quais serão efetuados através de crédito em conta bancária ou emissão de recibo pela empresa contratada, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documento de compra legal juntamente com o atesto pela Secretaria administração do Município.

§ 7º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo dos serviços objeto contratado será de 12 (doze) meses após a assinatura deste contrato.

§ 1º - Poderá ser prorrogado o prazo de previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será atestado como recebido, para efeito de verificação da conformidade do objeto com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE, sendo atestado ao final de cada mês pelos setores competentes.

§ 1º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§ 2º - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§ 3º - Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir o Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 4º. - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§ 5º. - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 6º. - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§ 7º. - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 8º. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 9º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº. 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no mural, jornais e demais meios de comunicação disponíveis no município, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Souto Soares - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Souto Soares-BA, ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1º _____

2º _____